



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

**Lei Municipal nº 967/2014**  
**12 de março de 2014.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial  
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 03/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Função: 15 Urbanismo  
Programa: 120 Infraestrutura urbana  
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos  
Recurso: 001 – Recurso livre  
Projeto/Atividade: Conservação de Praça, Parques, Área de Lazer, canteiros, obras em geral  
Elementos: 3.3.9.62.00.00.00.00- Aquisição de Produtos para revenda, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o Superávit do exercício Financeiro do ano de 2013 apurado no recurso 0001 livre.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

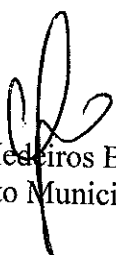
Registre-se  
Publique-se

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 967/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 12/03/14

Responsável: *Wagner*

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal